

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE DE 2024

(Aprovado na 477ª sessão da CG, em 10/10/2024)

NORMAS GERAIS

Resolução CoG nº 3583, de 29/09/1989

“Artigo 2º - Poderão submeter-se à recuperação os alunos regularmente matriculados na disciplina e que tenham alcançado:

- a) frequência mínima regimental e
- b) nota final não inferior a 3,0 (três)”.

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO

- 100% da disciplina lecionada.
- Metodologia: estudo dirigido e/ou projeto e/ou exercício
- Nota de aprovação: igual ou superior a cinco (5,0) calculada conforme norma de recuperação aprovada pela CG (28/05/2015) e pela Egrégia Congregação (03/07/2015)

CRONOGRAMA

- Início do desenvolvimento do programa de recuperação: **10 de março de 2025**
- Período de avaliação: **de 10 de março a 06 de junho de 2025**
- Data final para realização de provas e/ou entrega de trabalho: **06 de junho de 2025**

Data máxima para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das notas ao Serviço de Graduação: 13 de junho de 2025

Observe-se que as notas das provas/trabalhos de recuperação deverão ser divulgadas e cadastradas no Sistema até três dias úteis após a aplicação.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de recuperação os docentes ministrantes deverão oferecer atendimento e orientação aos alunos.

2) As informações referentes às disciplinas oferecidas por outras Unidades deverão ser obtidas nas próprias Unidades.

Esse programa de atividade de recuperação para as disciplinas da EESC/USP foi aprovado pela CG em sessão de 28/05/2015, e pela Egrégia Congregação, em sessão de 03/07/2015

São Carlos, outubro de 2024.